



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis		CNPJ: 01.105.626/0001-25
ENDEREÇO: Praça Antônio Dutra, N 01		
CIDADE: Nerópolis	CEP: 75.460-000	TELEFONE: (62) 3513-1309
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: Luíz Alberto Franco Araújo		CPF: 233.720.281-04
ENDEREÇO: Estrada D Qd 2, Lt 3, nº 3 GO 080, KM 8, Chácaras Bom Retiro- Goiânia-GO		CEP: 74.686.030
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:		
BANCO: Caixa Econômica Federal	C/C: 71.163-1 Operação: 006	AGÊNCIA: 3438

3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS:

NOME: Luiz Alberto Franco Araújo	CPF: 233.720.281-04
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): Prefeito Municipal	
ENDEREÇO: Estrada D Qd 2, Lt 3, nº 3 GO 080, KM 8, Chácaras Bom Retiro- Goiânia-GO	

CEP: 74.686.030	TELEFONE: (62) 98532-7693	E-mail: gabinete@neropolis.go.gov.br
---------------------------	-------------------------------------	---

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:

Realização do carnaval da Paz.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Realização do carnaval da Paz, nos dias 01, 02 e 03 de março de 2025 na praça São Benedito em Nerópolis/GO, com a contratação de show do artista “DJ Noobreak” e parte da infraestrutura.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Para a execução do objeto proposto, tem-se por objetivo do recurso a contratação de artistas para apresentações para o público em geral, incluindo a população e os visitantes.

- JUSTIFICATIVA:

A realização do Carnaval da Paz em Nerópolis tem como principal objetivo proporcionar o incentivo cultural e turístico à comunidade local a fim de elevar a alta estima, gerando uma melhor qualidade de vida, além de divulgar as potencialidades turísticas, culturais e industriais de nossa região, enaltecendo o produto turístico e divulgando positivamente a potencialidade de nossa cidade, o que resulta em maiores oportunidades de desenvolvimento e atrativo para turistas de cidades vizinhas que colaboram para o fortalecimento do comércio local, aumentando a arrecadação do setor hoteleiro. Devido ao elevado custo para a realização de eventos de grande porte, o município possui a necessidade de uma complementação para realizar o evento e manter o equilíbrio financeiro de suas contas.

O referido objeto tem como público-alvo a população da cidade e os visitantes, estima-se que o evento tenha uma média diária de 12 mil pessoas. O município possui capacidade técnica e gerencial para execução do objeto.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Recebimento dos recursos via	Após protocolo de documentação	No recebimento do Recurso	Não há	Não há

	Transferência Especial				
2ª	Execução do Evento	01/03/2025	03/03/2025	Não há	Não há
5ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a realização do evento.	30 de junho do ano subsequente ao recebimento dos recursos	Não há	01 (fixo)

06 – ORÇAMENTO DETALHADO -

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
01	Apresentação Artística (DJ Noobreak)	1	R\$ 40.000,00
02	Palco GEO SPACE (Dimensões: Pé-direito central com 9 metros de vão livre, 18 metros de largura e 16 metros de profundidade.)	1	R\$ 37.666,67
TOTAL			R\$ 77.666,67

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 76.747,02 (Setenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos)	R\$ 919,65 (Novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)	R\$ 77.666,67 (Setenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

7.1– Dotação orçamentária – Contrapartida

FICHA.....:	000212
ÓRGÃO.....:	000010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
UNIDADE.....:	000046 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FUNÇÃO.....:	000004 - Administração
SUB-FUNÇÃO.....:	000695 - Turismo
PROGRAMA.....:	004000 - GESTAO DE APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE:	2.010 - Recepções, Festividades e Comemorações
ELEMENTO.....:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
FONTE DE RECURSO:	2.00.000 - Superavit Recursos Ordinários

]

08 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

8.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

8.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

8.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterà as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados

9 – PEDE-SE APROVAÇÃO**Luiz Alberto Franco Araújo**

Prefeito de Nerópolis

GOIANIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Franco Araujo, Usuário Externo**, em 26/02/2025, às 17:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 13/03/2025, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **71255862** e o código CRC **BA3D7747**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL
- GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202500042001695



SEI 71255862